



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 27/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.937

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE 40.000,00.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na
importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional
programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01.14.06	Vigilância Epidemiológica	
01.14.06.10.305.0084.2.043	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta [490]	40.0000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito
suplementar será coberto através do convênio firmado com o Ministério da Saúde, conforme
Portaria MS nº 3.060, de 09/12/2009, destinado para aquisição de equipamentos e material
permanente.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos
anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora
suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de março de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal